



DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2026

Processo: 202600031003955

Objeto: Aquisição de **04 (quatro) inscrições, no total**, sendo todas pagantes, para a equipe da Gerência de Projetos Urbanísticos de Regularização (GSPR) e Gerência de Gestão de Regularização Fundiária (GSRF) da Agência Goiana de Habitação S/A para participarem do evento *“I Seminário do Fórum Fundiário Nacional: Dignidade, Sustentabilidade e Inclusão”*, promovido pelo Instituto de Direito Administrativo de Goiás – IDAG.

Base Legal: Artigo 30, inciso II, "f", da Lei 13.303/2016 e artigo 125, inciso II, "f" do Regulamento de Licitações, Convênios e Contratos da AGEHAB

Empresa: INSTITUTO DE DIREITO ADMINISTRATIVO DE GOIÁS - IDAG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.475.152/0001-39

I – DA NECESSIDADE E DA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

Aquisição de **04 (quatro) inscrições, no total**, sendo todas pagantes, para a equipe da Gerência de Projetos Urbanísticos de Regularização (GSPR) e Gerência de Gestão de Regularização Fundiária (GSRF) da Agência Goiana de Habitação S/A para participarem do evento *“I Seminário do Fórum Fundiário Nacional: Dignidade, Sustentabilidade e Inclusão”*, promovido pelo Instituto de Direito Administrativo de Goiás – IDAG, no período de **01 a 02 de junho de 2026**, a ser realizado Presencial na cidade de Goiânia - Goiás. A contratação será feita de acordo com as especificações e detalhamento constantes no Termo de Referência TR (90547065).

II – DO DISPOSITIVO APLICÁVEL À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, tanto a Lei 13.303/2016, quanto o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios - RILCC da AGEHAB, artigo 124, inciso II, previram exceções à regra: as Dispensas de Licitações e as Inexigibilidades de Licitação. A presente Inexigibilidade será realizada sob a obediência ao estabelecido no artigo 30, inciso II, "f", da Lei Federal nº 13.303/2016 e artigo 125, inciso II, "f" do RILCC da AGEHAB, onde se verifica ocasião em que é cabível a inexigibilidades de licitação:

“Art. 125. A contratação direta pela AGEHAB será feita quando houver inviabilidade de competição, em especial na hipótese de:

(...)

II. Contratação dos seguintes serviços técnicos especializados, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;”

III – DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos financeiros que irão custear a presente contratação foram indicados conforme:

- Indicação de recursos 168 (90647117);
- Instrumento de Planejamento, Orçamento e Finanças 2026436200221 (90822660);

IV – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

O **INSTITUTO DE DIREITO ADMINISTRATIVO DE GOIAS - IDAG**, fundado em 1998, é uma entidade civil, científica, cultural e independente, que busca a promoção e a difusão do Direito Administrativo e da Gestão Pública, promovendo a interação dos profissionais goianos com os mais renomados doutrinadores e autoridades do país, visando a profissionalizar a Administração Pública goiana. Nesse sentido, o Idag tem contribuído para o aperfeiçoamento da legislação e da jurisprudência, bem como para o aprimoramento da máquina pública federal, municipal e estadual. E como reconhecimento à importância de suas atividades e excelência na execução da sua missão, o Idag foi considerado de utilidade pública pela Lei Estadual nº 14.421/03.

No que concerne à "notória especialização", O I Seminário do Fórum Fundiário Nacional, será um evento pioneiro sobre temas sensíveis relacionados à regularização fundiária, cujos objetivos são debater os problemas comuns e complexos que exigem providências dos Governos, dos Poderes e da sociedade; buscar alternativas de solução; conectar os diversos atores públicos e privados e promover o diálogo de forma plural e apartidária. A escolha do eixo conceitual "Dignidade, Sustentabilidade e Inclusão" parte da compreensão de que a regularização fundiária não se limita à formalização registral da propriedade, mas representa um instrumento estratégico de promoção da dignidade da pessoa, ao assegurar o direito à moradia, à segurança jurídica e o acesso das famílias às políticas públicas. Sob a perspectiva da sustentabilidade, o Seminário abordará a regularização fundiária e suas relações com o planejamento urbano e rural, a proteção ambiental e a gestão responsável do território. O eixo da inclusão destaca o papel da regularização fundiária como mecanismo de redução das desigualdades sociais e territoriais. Falar de regularização fundiária é falar de cidadania e planejamento das cidades!

Documentos: Encarte Folder do Fórum Fundiário nacional (89941396).

V – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O regime jurídico aplicável aos contratos da Administração Pública impõe, como condicionante à regularidade da tratativa, a demonstração de que os preços ajustados estão conforme a realidade de mercado. E isso independentemente de o contrato decorrer de licitação ou processo de contratação direta.

Na inviabilidade de competição, que legitima a contratação direta via inexigibilidade, decorre de um de dois fatores: (i) ou a Administração está diante de fornecedor/executor exclusivo da solução; ou (ii) a despeito de existir mais de um possível prestador, não é possível definir critérios objetivos de comparação e julgamento – o que configura o "objeto singular".

A justificativa de preço em contratação decorrente de inexigibilidade de licitação pode ser feita mediante a comparação do valor ofertado com aqueles praticados pelo contratado junto a outros entes públicos ou privados, em avenças envolvendo o mesmo objeto ou objeto similar.

Desse modo, conforme documentação apresentada pelo IDAG e acostada nos autos do processo (90072032 90540228), comprova que o preço está compatível com o praticado no mercado.

VI – DO ATENDIMENTO AO RILCC

Art. 128. O processo de contratação direta será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I. Numeração sequencial da dispensa ou inexigibilidade; **Inexigibilidade de Licitação nº 0XX/2026**;
- II. Caracterização do objeto e da circunstância de fato ou de direito que autorizou o afastamento da licitação; **Artigo 30, inciso II, "f", da Lei 13.303/2016 e artigo 125, inciso II, "f", do Regulamento de**

Licitações, Convênios e Contratos da AGEHAB;

III. Autorização da autoridade competente; Requisição de Despesa 4 (90551708)

IV. Indicação do dispositivo do Regulamento aplicável; **Art. 125, inciso II, "f"**;

V. Indicação dos recursos orçamentários para a despesa; Indicação de Recurso 168 (90647117);

VI. Razões da escolha do contratado; **Item IV deste despacho;**

VII. Proposta, justificativa do preço e, conforme o caso, a apresentação de orçamentos, de consultas aos preços de mercado, cópias de notas fiscais ou cópias de contratos; (90072032, 90540228, 90366756)

VIII. Consulta prévia ao respectivo cadastro, das empresas que estejam cumprindo penas de suspensão ou impedimento de licitar ou contratar com a AGEHAB e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS); (90554779, 90554783, 90554798);

IX. Parecer técnico, seguido de parecer jurídico, emitidos sobre a dispensa ou inexigibilidade, conforme o caso; **Parecer Jurídico - é o que se pede;**

X. Documentos de habilitação:

a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e perante a Fazenda Pública do Estado de Goiás; (90365965, 90365966, 90365971, 90366020, 90365932);

b) Habilitação jurídica; (90071822)

c) Declaração que não emprega menor (90365957)

d) Documentos de qualificação técnica e econômico-financeira, se for o caso.

e) Declaração de conhecimento das Políticas de Partes Relacionadas da Agehab (90811466).

VII – DOS PEDIDOS

Ante ao exposto, solicitamos que seja emitido parecer quanto à legalidade da contratação da empresa **INSTITUTO DE DIREITO ADMINISTRATIVO DE GOIAS - IDAG**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.475.152/0001-39**, no valor de **R\$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais)**, para Aquisição de **04 (quatro) inscrições, no total**, sendo todas pagantes, para a equipe da Gerência de Projetos Urbanísticos de Regularização (GSPR) e Gerência de Gestão de Regularização Fundiária (GSRF) da Agência Goiana de Habitação S/A para participarem do evento *"I Seminário do Fórum Fundiário Nacional: Dignidade, Sustentabilidade e Inclusão"*, promovido pelo Instituto de Direito Administrativo de Goiás – IDAG, por inexigibilidade de licitação, no período de **01 a 02 de junho de 2026**, a ser realizado Presencial na cidade de **Goiânia - Goiás**, de acordo com o artigo 30, inciso II, "f", da Lei 13.303/2016 e artigo 125, inciso II, "f" do RILCC da AGEHAB, enquadra-se nas regras preconizadas pelo inciso II, "f" do artigo 125 do Regulamento Interno de Licitações Contratos e Convênios da AGEHAB.

Assim, o Núcleo de Compras e Contratações encaminha e submete os presentes autos à ratificação do Presidente quanto ao procedimento de Inexigibilidade de Licitação em epígrafe.



Documento assinado eletronicamente por **AQUILINO ALVES DE MACEDO, Chefe**, em 22/05/2026, às 14:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **90823475**
e o código CRC **D29CE7DD**.



Referência: Processo nº 202600031003955



SEI 90823475